



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel termossensível

DATA: 08/07/2025

SETOR REQUISITANTE: Seção de Contas e Consumo

RESPONSÁVEL: Anderson Barcelos

FUNÇÃO: Chefe de Seção de Contas e Consumo

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, solicitamos abertura de processo de licitação, a fim de se realizar aquisição de bobinas de papel termossensíveis, sendo esta contratação indispensável para a reposição do estoque, mantendo-se a continuidade dos trabalhos realizados por esta autarquia na impressão de contas de água realizadas mensalmente em todo Município de Carangola-MG.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. As bobinas de papel termossensíveis deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras e serem de 1ª qualidade.
- 2.2. Não será aceito item com marca/modelo diferente das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.
- 2.3. O prazo para a entrega das bobinas de papel termossensíveis deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 2.4. O licitante vencedor do certame ficará responsável pela entrega das bobinas de papel termossensíveis dentro do Município de Carangola – MG, no SEMASA/Carangola-MG, **devendo também arcar com os custos de entrega e descarga** e o local de entrega será no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040.
- 2.5. O SEMASA/Carangola-MG será o único contratante para todo o objeto aqui proposto, em conformidade com o regulamentado no Artigo 1º da Portaria SEMASA/CGA-55/2023, dispensando-se, portanto, das obrigações elencadas no Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Cód.	Especificação	Un.	Quant.
01	7620	Bobina de papel termossensível especial (frente branca) para impressora portátil com as seguintes características: a) Papel TermoticketT72, gramatura 72g/m²; b) Black-Mark para leitura em impressora portátil (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior); c) Impressão frente e verso com tinta termo resistente; d) Impressão fluxográfica; e) Tamanho da conta: 100 x 289 mm; f) Serrilha do canhoto a 234mm e serrilha no final da conta (289mm); g) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm; h) Mínimo de 81 contas por bobina; i) Até 4 cores - frente e verso; j) Durabilidade mínima de 5 anos; k) Impresso o layout (logomarca, endereço, CNPJ, e outras informações pertinentes ao órgão) determinado pelo SEMASA	UN	2.400

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação adotamos o critério com base no Artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021: obtenção de valores estimados através de pesquisa direta com fornecedores interessados, mediante solicitação “via e-mail” conforme se segue:

Fornecedor	CNPJ	Cidade	Data da Pesquisa	Valor Unitário	Valor Total
BH Bobinas	24.899.419/0001-95	Belo Horizonte-MG	04/07/2025	9,00	21.600,00
Grafprint Embalagens Editora Flex Ltda	29.789.777/0001-69	Arcos-MG	03/07/2025	9,80	23.520,00
DD Medeiros Ltda	05.973.179/0003-49	São Paulo- SP	08/07/2025	18,69	44.856,00
GL Rótulos e Etiquetas Ltda	31.820.375/0001-21	Contagem-MG	07/07/2025	6,50	15.600,00

- 4.1.1. Documentação pertinente anexa.

- 4.1.2. **Justificativa:** A escolha dos fornecedores para compor pesquisa de preço é pelo fato de alguns desses fornecedores já terem atendido o SEMASA/Carangola-MG em anos anteriores, em algum momento, dentro das expectativas esperadas e sempre atuantes em nossos procedimentos licitatórios anuais, seja com contratação, seja com participação ativa nos certames do objeto proposto e outros fornecedores são empresas que se interessaram em fornecer orçamentos estimados, com intuito de possível participação no certame.

- 4.1.3. Com base nos orçamentos estimados, compomos o valor unitário pela média obtida, finalizando em R\$ 11,00



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(onze reais), sendo este valor unitário o máximo aceitável para a contratação do objeto proposto.

- 4.1.4. O valor total estimado de aquisição, caso sejam utilizados os quantitativos previstos em sua totalidade durante a vigência contratual, corresponde a R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Justifica-se o parcelamento pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de bobinas de papel termossensíveis a serem utilizadas durante 12 (doze) meses haja vista que a aquisição das mesmas será realizada na medida em que for necessário.

6. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

- 6.1. Manter em funcionamento as rotinas administrativas do SEMASA/Carangola-MG, é situação indispensável para a Seção de Contas e Consumo da Autarquia, que necessita da aquisição das bobinas de papel termossensíveis para a emissão e entrega das contas de água e esgotamento sanitário aos usuários dos serviços de saneamento do Município de Carangola-MG.
- 6.2. Frente a todas as informações citadas neste ETP, opinamos positivamente pela contratação do objeto ora requerido.

Carangola – MG 08/07/2025

Anderson Barcelos

Chefe da Seção de Contas e Consumo

SEMASA/Carangola-MG